

Q

MATRÍCULA

50.728

FICHA

1

Mauá, 20 de janeiro de 2010

IMÓVEL: Um terreno com área de 147,00m² (cento e quarenta e sete metros quadrados), constituído de parte do lote 01, da quadra 79, da Vila Nossa Senhora das Vitórias, perímetro urbano, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Benedito Meirelles Freire; 12,10m (doze metros e dez centímetros) nos fundos, confinando com o lote 08 (inscrição fiscal nº 03.079.008); 11,38m (onze metros e trinta e oito centímetros) da frente aos fundos, pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confinando com o remanescente do mesmo lote (inscrição fiscal nº 03.079.011); e 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confinando com o remanescente do mesmo lote (inscrição fiscal nº 03.079.010); localizado no lado esquerdo da Rua Benedito Meirelles Freire, no sentido de quem do lote se dirige para a Rua Francisco Viola, da qual dista 25,00m.

Inscrição Fiscal: nº 03.079.014.

PROPRIETÁRIO: OSMAR GERALDO DA SILVA, comerciante, titular do RG nº 12.290.906-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.484.368-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com APARECIDA ROSANGELA DE BIANCHI SILVA, comerciante, titular do RG nº 11.643.506-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 047.843.288-74, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Silvestre, 42, Jardim Pilar.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 01 feito aos 11/12/1986, junto à matrícula nº 16.760, neste Registro de Imóveis.

O escrevente Marco Antonio Ribeiro dos Santos (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). O Oficial Substituto Bruno Mangini de Paula Machado (Bruno Mangini de Paula Machado).

R.1- 20 de Janeiro de 2010.

VENDA E COMPRA

Título prenotado sob nº 91.711 aos 30/12/2009.

Pela escritura datada de 23/12/2009, do Primeiro Tabelião de Notas desta Comarca, livro 383, folhas 135/138, OSMAR GERALDO DA SILVA, com

(Continua no Verso)

MATRÍCULA

50.728

FICHA

1

VERSO

autorização de sua esposa APARECIDA ROSANGELA DE BIANCHI SILVA, já qualificados, **VENDEU O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$14.344,89 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a ELI RUBENS SCAPINELLI, empresário, titular do RG nº 11.375.921-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.704.638-98, e sua esposa MARIZA LUZIA DA SILVA SCAPINELLI, funcionária pública, titular do RG nº 13.371.473-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 051.507.868-96, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Doutor Benedito Meirelles Freire, 18, Vila Nossa Senhora das Vitórias.

O escrevente Marco Antonio Ribeiro dos Santos (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). O Oficial Substituto Bruno Mangini de Paula Machado (Bruno Mangini de Paula Machado).

Av.2- 02 de Setembro de 2015.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 120.816 em 01/09/2015.

Em cumprimento ao protocolo nº 201508.2811.00071402-IA-580, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 28/08/2015, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ELI RUBENS SCAPINELLI, já qualificado, processo nº 00038539320134036126, da Terceira Vara Federal da Comarca de Santo André, deste Estado.

A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.3- 31 de Agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 149.422 aos 25/08/2020.

Em cumprimento ao protocolo nº 202008.2118.01285478-IA-160, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 21/08/2020, é feita a presente

(Continua na Ficha Nº 2)

MATRÍCULA

50.728

FICHA

2

Mauá, 31 de agosto de 2020

averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ELI RUBENS SCARPINELLI, já qualificado, processo nº 10010264020165020433, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM24277020M

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.4- 24 de Janeiro de 2023.

EX-OFFICIO

Procedo a presente averbação para constar a retificação do nome do proprietário, sendo correto ELI RUBENS SCARPINELLI, e não como constou da Av.3 desta, conforme título microfilmado sob nº 149.422, neste Registro de Imóveis. A presente averbação é feita com base no artigo 213, I, "a" da Lei 6.015/73, combinado com o item 135.1, "a", do Capítulo XX, do Provimento nº 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM29372823U

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.5- 24 de Janeiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 166.684 aos 23/01/2023.

Em cumprimento ao protocolo nº 202301.1916.02520249-IA-240, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 19/01/2023, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ELI RUBENS SCARPINELLI, já qualificado, processo nº 10025374220145020466, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM293803234

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

(Continua no Verso)

MATRÍCULA

50.728

FICHA

2

VERSO

Av.6- 21 de Junho de 2023.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 169.146 aos 07/06/2023.

Em cumprimento ao protocolo nº 202306.0611.02744264-IA-050, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 06/06/2023, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ELI RUBENS SCAPINELLI, já qualificado, processo nº 10004306320165020463, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAOPP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM30142523P

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).


Av.7- 26 de Outubro de 2023.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 171.629 aos 16/10/2023.

Em cumprimento ao protocolo nº 202310.0818.02973419-IA-060, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 08/10/2023, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ELI RUBENS SCAPINELLI, já qualificado, processo nº 10017091020215020431, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAOPP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo Digital Nº:1206003310000avm30802623o

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.8- 21 de Fevereiro de 2024.

INDISPONIBILIDADE

Continua na Ficha 03

MATRÍCULA

50.728

FICHA

03

Mauá, 21 de fevereiro de 2024

Título prenotado sob nº 173.834 aos 07/02/2024.

Em cumprimento ao protocolo nº 202402.0518.03148254-IA-031, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 05/02/2024, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ELI RUBENS SCAPINELLI, já qualificado, processo nº 10017091020215020431, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo Digital Nº:1206003310000aym313728247

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.9- 17 de Outubro de 2024.

PENHORA

Título prenotado sob nº 179.469 aos 04/10/2024.

Pela certidão expedida aos 04/10/2024, pela Secretaria da Primeira Vara do Trabalho da Comarca de Santo André, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 1001709-10.2021.5.02.0431, movida por ILSON DA SILVA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob nº 317.624.415-00, em face de MULTISERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.710.102/0001-09, verifica-se que o imóvel objeto desta **foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$74.944,80, tendo sido nomeado depositário Eli Rubens Scapinelli. Consta da certidão que há decisão autorizando a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Consta ainda da certidão que foi reconhecido judicialmente que o imóvel objeto desta responde pela dívida executada.

Selo Digital Nº:1206003310000aym32950324f

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis